

II CONCURSO DE ARTIGOS DE PROFESSORES DA ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS

ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS E FENACOR

REGULAMENTO

A Escola Nacional de Seguros, doravante Escola, em parceria com a Fenacor, com o intuito de divulgar e promover o conhecimento do seguro no País, lança o II Concurso de Artigos de Professores da Escola Nacional de Seguros.

O Concurso está aberto a toda comunidade acadêmica dos cursos técnicos, de graduação e MBA da Escola, e tem como objetivo reconhecer e divulgar o trabalho dos profissionais docentes, incentivando a Educação em Seguros.

Os artigos submetidos devem ser inéditos e versar sobre qualquer tema relacionado a Seguros e Resseguros no Brasil.

DA INSCRIÇÃO

- Poderão participar todos os professores da Escola dos cursos técnicos, de graduação ou MBA, desde que tenham atuado como tal nos anos de 2017 ou 2018;
- Para comprovar a atuação profissional como professor na Escola Nacional de Seguros, basta apresentar qualquer documento de vínculo no corpo docente da Escola;
- Cada candidato apresentará apenas um trabalho inédito que versará sobre qualquer tema relacionado a Seguros e Resseguros no Brasil;
- Os trabalhos devem ser de autoria própria ou coautoria, desde que o autor principal seja professor da Escola e a participação no Concurso seja previamente autorizada pelos demais coautores;
- O trabalho deverá ser apresentado observando o tamanho de 5 a 7 mil caracteres com espaço, em Arial 12;
- O período de inscrição será de 20 de agosto a 20 de outubro de 2018, por meio do *e-mail* concursodeartigos@ens.edu.br. Para participar, os candidatos deverão enviar uma mensagem para concursodeartigos@ens.edu.br contendo as seguintes informações: nome completo do autor principal, *e-mail*, telefone, CPF, curso e unidade em que leciona, nome do(s) coautor(es) – se houver –, e título do artigo. O conteúdo do artigo deverá ser colado no corpo do *e-mail*;
- Não haverá prorrogação do período de inscrição.

DA AUTORIA E DA COAUTORIA

- Serão aceitos, neste Concurso, somente artigos de autoria própria ou coautoria, desde que estes sejam previamente autorizados pelos demais coautores;
- No caso de obras coletivas, somente o autor do trabalho inscrito no campo “nome completo do autor principal”, no *e-mail* usado para a inscrição, será premiado. Os demais colaboradores/coautores não serão premiados, não podendo, em hipótese alguma, pleitear qualquer indenização ou premiação em razão da seleção do trabalho inscrito no presente Concurso, sob pena de desclassificação do trabalho selecionado;
- De acordo com as regras do Concurso, existe a possibilidade de um participante ser autor em uma matéria e coautor em outra. Porém, somente o autor designado no campo “nome completo do autor principal” no *e-mail* de inscrição terá direito à premiação.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- A Comissão Organizadora será constituída de 3 (três) membros, todos indicados pela Escola;
- A Comissão Organizadora terá a responsabilidade pela criação, desenvolvimento, divulgação, organização e planejamento do Concurso, determinando, inclusive, o seu cronograma de atividades;
- As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas, absolutas e irrecorríveis, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados;
- A Comissão Organizadora terá responsabilidade pela averiguação do preenchimento de todas as condições de participação;
- A Comissão Organizadora avaliará a autenticidade das informações indicadas no momento da inscrição, bem como a autoria e originalidade dos artigos, e procederá conforme abaixo:
 - A).** Caso as informações prestadas não correspondam, por qualquer motivo, à realidade dos fatos, e/ou seja verificada qualquer divergência sobre a autoria e originalidade dos artigos, as inscrições serão canceladas e os trabalhos, excluídos do Concurso;
 - B).** Serão igualmente excluídos os trabalhos cujas informações fornecidas na inscrição não estejam corretas e/ou totalmente preenchidas de acordo com as especificações solicitadas para participação.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- A Comissão de Seleção do Concurso será constituída por 10 (dez) membros;
- Caberá aos membros da Comissão de Seleção atribuir notas de 1 a 10 para cada trabalho, admitindo-se notas com intervalo de 0,5 (zero vírgula cinco);
- A seleção dos artigos classificados ocorrerá de modo imparcial, sendo os nomes dos integrantes da Comissão de Seleção revelados somente na ocasião da divulgação do resultado final do Concurso;
- Eventuais esclarecimentos adicionais e/ou dúvidas existentes poderão ser encaminhados ao e-mail concursodeartigos@ens.edu.br;
- As decisões de alçada da Comissão de Seleção serão absolutas e irrecorríveis, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.

DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

- A Comissão de Julgamento do Concurso será constituída por 6 (seis) membros, indicados pela Comissão Organizadora;
- Dentre todos os trabalhos selecionados pela Comissão de Seleção, a Comissão de Julgamento escolherá até 10 (dez) trabalhos finalistas e, dentre estes, os 3 (três) melhores artigos, que receberão os respectivos prêmios definidos no regulamento;
- A divulgação dos ganhadores ocorrerá em data e local a serem informados pela Escola;
- Os critérios de qualidade técnica levados em conta serão os seguintes:
 - Originalidade e relevância do conteúdo para o mercado de seguros;
 - Clareza do texto, linguagem e apresentação.
- A escolha dos melhores artigos ocorrerá de modo imparcial, sendo os nomes dos integrantes da Comissão de Julgamento revelados somente na cerimônia de premiação, a fim de garantir transparência e imparcialidade no julgamento dos trabalhos inscritos;
- As decisões de alçada da Comissão de Julgamento serão absolutas e irrecorríveis, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.

DA PREMIAÇÃO

- Os trabalhos que obtiverem as três primeiras colocações receberão prêmios em dinheiro, conforme segue abaixo:

- 1º colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3º colocado: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

- Todos os trabalhos inscritos poderão ser editados e publicados, a critério do Conselho Editorial da Escola;

- Se for considerado pela Comissão de Seleção e/ou pela Comissão de Julgamento que não há artigos relevantes, a Comissão Organizadora se reserva o direito de não distribuir uma ou mais das premiações previstas, podendo, ainda, cancelar o concurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição no Concurso enseja a concordância com:

- Cessão dos direitos patrimoniais dos trabalhos premiados e autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da Escola, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive Internet) ou idioma, desde que citado o autor;

- Isenção da idealizadora do Concurso de qualquer responsabilidade, assumindo o participante, exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade pelo artigo inscrito, notadamente quanto ao seu conteúdo, quanto à autoria do mesmo, e por quaisquer autorizações necessárias para participação.

- As avaliações das Comissões que compõem o Concurso são irrecorríveis;

- Não serão submetidos à apreciação da Comissão de Julgamento os trabalhos entregues em desacordo com as normas deste Regulamento;

- Ao apreciar o mérito dos trabalhos não premiados, a Comissão de Julgamento poderá recomendar sua publicação na Revista Cadernos de Seguro, publicada pela Escola;

- A Escola obriga-se a divulgar, após a solenidade de premiação, a classificação dos candidatos até o 3º lugar;

- Ao inscrever-se, o concorrente adere às normas expressas e aceita todas as disposições presentes neste Regulamento.